

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Bem Imóvel e para intimação do executado SALVADOR VASQUEZ FILHO, CPF 120.706.298-72 bem como de sua esposa GLAUCIA DA SILVA VASQUES, CPF 151.172.378-54 e dos credores com penhora anteriormente averbada BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A e BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ 61.472.676/0001-72, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de cobrança de encargos condominiais**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Residencial Patrick Samuel, CNPJ 64.716.798/0001-55 – Processo nº 0000160-45.2006.8.26.0477 - nº Ordem 66/2006**. O Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2016, às 15:00 horas e término no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2016, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se imediatamente a **2ª (segunda) Praça**, que se encerrará no dia **19 (dezenove) de março de 2016, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital fica intimado o executado e o credor hipotecário das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM: Apartamento nº 601, localizado no 6º andar, ou 8º pavimento do Edifício Residencial Patrick Samuel, situado à Rua Presidente Sarmiento, nº 38, esquina com a Avenida Presidente Castelo Branco, na Vila Tupiry, nesta cidade, com a área útil de 71,80m², área comum de 20,3948m², área total de 92,1948 m², e fração ideal no terreno de 1,0874%. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Praia Grande, sob n.º 2.04.10.002.001.0601-5. O referido imóvel é objeto da matrícula de n.º 58.228, do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande. A avaliação do bem atualizada para outubro/2015 é de R\$ 207.819,74 (duzentos e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos). Constam os seguintes ônus na matrícula do imóvel: R.02- Penhora de metade ideal do imóvel em favor do Banco Sudamenris Brasil S/A relativo ao Processo 1449/98 em trâmite perante a Primeira Vara Cível do Foro Regional I – Santana da Comarca de São Paulo; **R.04** - Penhora do imóvel em favor do Banco Santander Brasil S/A relativo ao Processo 2361/98 em trâmite perante a Primeiro Ofício Cível do Foro Regional I – Santana da Comarca de São Paulo; **Av.05** - Penhora do imóvel em favor do Condomínio Edifício Residencial Patrick Samuel relativo ao Processo 477012006000160-6 em trâmite perante ao 2º Ofício Cível de Praia Grande. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website www.alienajud.com.br, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 4% (quatro por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos os prazos sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da**



oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 128.436,58 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** atualizados até **novembro/2015**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Existem débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 35.260,49 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, 118, Fundos, Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Praia Grande, ____ de _____ de 2015. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini
Juiz de Direito